

NÚMERO DO PROCESSO: 3101/026/03

MATÉRIA: CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE S@O LUIZ DO PARAITINGA

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (14.12.2004) \$\$

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA

PARECER: TC003101/026/03 \$\$
\$\$
PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE S@O LUIZ DO PARAITINGA
EXERCICIO: 2003 - PREFEITO: DANILO JOSÉ DE TOLEDO. APLICAÇÃO NO
ENSINO: 29,88% ENSINO FUNDAMENTAL: 98,80% DESPESAS COM PESSOAL:
51,05% DESPESAS COM O SETOR DE SAUDE: 15,35% REMUNERAÇÃO DOS
AGENTES POLITICOS: EM ORDEM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: SUPERAVIT DE
0,48% - PARECER FAVORAVEL \$\$
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO TC03101/026/03,
EM QUE A PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE S@O LUIZ DO PARAITINGA
PRESTA CONTAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA,
RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2003. \$\$
A E. PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S@O PAULO,
EM SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE E RELATOR, EDGARD CAMARGO
RODRIGUES E ROBSON MARINHO, DECIDIU EMITIR PARECER FAVORAVEL A
APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE, EXCEÇÃO FEITA AOS
ATOS PENDENTES DE APRECIAÇÃO POR ESTA CORTE, COM RECOMENDAÇÃO, A
MARGEM DO PARECER. FICAM, DESDE JA, AUTORIZADAS AOS INTERESSADOS
VISTA E EXTRAÇÃO DE COPIA DOS AUTOS, EM CARTORIO. \$\$
S@O PAULO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2004 \$\$
EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE E RELATOR \$\$
PUBLICADO NO DOE DE 14.12.2004 \$\$
TRANSITADO EM JULGADO EM 31.01.2005 \$\$